

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO / RJ

SEÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR



LAUDO TÉCNICO PERICIAL

PROCESSO : 46.215 - 050.113 / 2003 - 92 (Ofício A.L.F./GIG/GAB nº 312.)

REQUERENTE : MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA
RECEITA FEDERAL - INSPETORIA DA ALFÂNDEGA DO
AIRJ/GALEÃO.

Ponta do Galeão s/ nº - Galeão - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ.

RIO DE JANEIRO, JANEIRO DE 2003.

I - OBJETIVO DA PERÍCIA.

Reavaliar as condições de trabalho insalubres e perigosas, constatadas em perícia anterior, a fim de revalidar ou não a concessão dos adicionais de insalubridade e de periculosidade aos servidores, de acordo com a urgência do Decreto Federal 97.458/89 e I.N. SRH/SEPLAN nº 002/89.

II - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO FEDERAL E LOCAL OBJETO DA PERÍCIA.

O.P.F. : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - ALFÂNDEGA DO RJ.

ENDEREÇO : Av. Pres. Antonio Carlos 375 - Rio de Janeiro - RJ - cep: 20.020-010.

CNPJ : 31.096.068 / 0005 -73.

CNAE: 63.12-6 (real).

LOCAL DA PERÍCIA : Instalações da Alfândega do RJ no complexo aeroportuário do AIRJ/ Galeão e Base Aérea do Galeão e dependências do AIRJ, sujeitas à Fiscalização da Receita Federal, situados na Ilha do Governador.

TEL.: 3398-62-65

SERVIDORES CIVIS RJU : 74 (17 mulheres).

III - PROCEDIMENTOS.

Procedi nova inspeção em todos os ambientes de trabalho, citados no Laudo Pericial anterior de 8 de Janeiro de 2002, em companhia da sra. Núbia Araújo Paúra, assessora de comunicação da I.R.F. - Alfândega do AIRJ.

IV - AMBIENTES E CONDIÇÕES DE TRABALHO.

TECA - Durante a inspeção nos boxes da Alfândega situados no interior do TECA (Terminal de Cargas Aéreas), surpreendi ARFs e TRFs manuseando cordéis detonadores de explosivos (explosivos iniciadores). No depósito de produtos perigosos constatei a presença de diversos produtos inflamáveis e outros nocivos, porém no dia não constatei a presença de explosivos armazenados no local.

GRUPO DE PÁTIO, VIGILÂNCIA E REPRESSÃO - Atua diretamente nas pistas de pouso e estacionamento de aeronaves (pátio), procedendo fiscalização nas aeronaves que chegam no AIRJ.

DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS - Procedem fiscalização e conferência de bagagens utilizando equipamentos emissores de raios X.

SECTOR POSTAL (EBCT), EXPORTAÇÃO E COURIERS - Procedem fiscalização de bagagens postais utilizando prioritariamente equipamentos emissores de raios X.

IV - ANÁLISE TÉCNICA.

TECA - AFRF e TRF que procedem fiscalização e conferência de carga e outros servidores RJU, que os auxiliam diretamente nestas tarefas, estão expostos aos riscos de explosivos iniciadores ~~portanto exercem atividade perigosa com explosivos, conforme NR 16 anexo 1 do Ministério do~~ Trabalho.

GRUPO DE PÁTIO, VIGILÂNCIA E REPRESSÃO - O GPVIR atua diretamente no pátio do AIRJ, fiscalizando as aeronaves quando desembarcam. Esta fiscalização é realizada ao mesmo tempo que as aeronaves estão sendo abastecidas com combustível (querosene de aviação - inflamável), de modo que o pessoal do GPVIR durante a ação fiscal está no interior da área de risco, gerada pelo abastecimento com inflamável (áreas de risco de 15 metros de raio, com pontos geradores no caminhão tanque, tampa do tanque abastecedor e asa da aeronave. De modo que os AFRF e TRF e outros servidores federais RJU que os auxiliam (desde que permaneçam durante o serviço, num raio de 15 metros da aeronave), exercem atividade perigosa em área de risco de inflamáveis segundo a NR 16 Anexo 2 do Ministério do Trabalho.

DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS - Os AFRF, TRF e outros servidores federais RJU, que manuseiam equipamentos emissores de raios X, exercem atividades em contato com radiação X.

SETOR POSTAL - SETOR DE EXPORTAÇÃO E SETOR DE COURIER - Os AFRF, TRF e outros servidores federais RJU, que manuseiam equipamentos emissores de raios X, exercem atividades em contato com radiação X.

V - CONCLUSÃO.

TECA - Os AFRF e TRF em serviço no TECA, que fiscalizam cargas e materiais e outros servidores federais RJU, que os auxiliam, fazem jus ao adicional de periculosidade de 10%.

GRUPO DE PÁTIO, VIGILÂNCIA E REPRESSÃO - O pessoal do GPVIR que efetivamente proceda fiscalização de aeronaves, diretamente na pista e pátio do AIRJ, faz jus ao adicional de periculosidade de 10 %.

SETORES DE DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS - Os servidores da Alfândega do RJ, que efetivamente procederem fiscalização de bagagens utilizando equipamentos emissores de radiação X, fazem jus a gratificação de 10% de que trata o artigo 12 parágrafo 2º da Lei 8.270/91.

SETOR POSTAL - SETOR DE EXPORTAÇÃO E SETOR DE COURIER - Os AFRF e outros servidores federais RJU que efetivamente procederem fiscalização de bagagens utilizando equipamentos emissores de raios X, fazendo jus a gratificação de 10% de que trata o artigo 12º parágrafo 2º da Lei 8.270/91.

VI - PROPOSTA TÉCNICA PARA A CORREÇÃO (Portaria MTb 3.311 / 89).

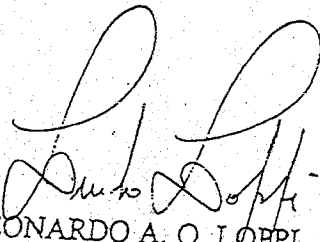
Os servidores federais que manusearem explosivos, deverão receber treinamento de especialistas das Forças Armadas ou da Polícia Federal sobre os cuidados de segurança com explosivos.

Os servidores federais que manusearem equipamentos emissores de raios X, deverão portar dosímetros de radiação e serem submetidos a hemograma completo semestralmente.

Os servidores federais que atuarem diretamente no pátio de aeronaves deverão utilizar protetores auditivos e serem submetidos a exames audiométricos anualmente e de sangue.

OBS.: Este Laudo Pericial tem validade de um (1) ano, conforme legislação em vigor.

Rio de Janeiro, JANEIRO de 2004.


LEONARDO A. O. LOPPI
AG. FISCAL DO TRABALHO

DRT / RJ mat. 0248.680.